

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS EM GARANTIA DE TODAS E QUAISQUER OBRIGAÇÕES DA EMISSORA DECORRENTES DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA

INEPAR S/A INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda dos Jurupis, 455, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.627.504/0001-06 (“**EMISSORA**”), neste ato representada por seus representantes legais;

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, 151, 19º andar, parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.793/0001-42 (“**AGENTE FIDUCIÁRIO**”), agindo em nome e para o benefício dos Debenturistas (conforme definidos abaixo), neste ato representado por seus representantes legais;

IESA - PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A, com sede na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, na Rodovia Manoel de Abreu, Km 4,5, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.918.943/0008-56 (“**GARANTIDORA**”), neste ato representada por seus representantes legais;

EMISSORA, AGENTE FIDUCIÁRIO e GARANTIDORA são doravante denominados, em conjunto, as “**Partes**” e, individualmente, a “**Parte**”;

Considerando que:

- (a) A **EMISSORA** celebrou, em 20 de julho de 2012, o Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série única, da Espécie com Garantia Real Representada por Cessão Fiduciária de Bem Imóvel, a qual foi devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo em 09 de agosto de 2012 sob nº ED000963-5/000, (“**Escritura de Emissão**” e “**Emissão**”);
- (b) Em 20 de julho de 2012, as Partes celebraram o Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia (“**Instrumento**”), por meio do qual a **EMISSORA** cedeu fiduciariamente em favor dos Debenturistas da Emissão, representados pelo **AGENTE FIDUCIÁRIO**, os Direitos Creditórios (conforme definidos no Instrumento);
- (c) Em 12 de abril de 2013, a **EMISSORA**, o **AGENTE FIDUCIÁRIO** e os Debenturistas, estes reunidos em Assembléia Geral (7ª), representando 92% das Debêntures em circulação, deliberaram por maioria de votos a cessão fiduciária de novos direitos creditórios decorrentes dos seguintes contratos:
 - (i) Pedido de Compra nº 450588967 efetuado por Petrobras Netherlands / PNBV – Investimento – UN-BS, para **IESA – PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A**, com data de emissão em 15/01/2013 e data de entrega em 20/01/2015, no valor

de US\$9.711.928,02 (nove milhões, setecentos e onze mil, novecentos e vinte e oito dólares americanos e dois centavos); e

(ii) Contrato Para Fornecimento de Vasos de Pressão para Depuradores e Tambor K.O de Gás de Segurança, Tanques e Trocadores de Calor para o Pacote III da FPSO – Pacote EPC Tupi/Guará BV, firmado entre IESA – Projetos, Equipamentos e Montagens S/A e IESA Óleo & Gás S/A, em 07/11/2012, no valor de R\$94.566.487,00 (noventa e quatro milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais), sendo que o saldo remanescente a ser cedido é de R\$67.049.000,00 (sessenta e sete milhões, quarenta e nove mil reais); e

(iii) A soma dos itens (i) e (ii) totalizam aproximadamente R\$86.700.000,00 (oitenta e seis milhões e setecentos mil reais);

Resolvem as Partes celebrar o presente Termo Aditivo ao Instrumento (“Termo”), de acordo com os seguintes termos e condições:

1. Em garantia do fiel, pontual e cabal pagamento, no vencimento ou em decorrência de um Evento de Vencimento Antecipado das Obrigações Garantidas (conforme definido no Instrumento), cede fiduciariamente os Direitos Creditórios abaixo listados (“Direitos Creditórios”), em favor do AGENTE FIDUCIÁRIO, na qualidade de representante dos Debenturistas, a partir desta data e até o pagamento integral das Obrigações Garantidas, ficando, portanto, igualmente alterado o Anexo III do Instrumento para incluir os novos créditos ora cedidos, a saber:

Instrumento	Devedor	CNPJ do Devedor	Data de Assinatura	Objeto	Valor R\$	Prazo
Pedido nº 450588967	Petrobras Netherlands	00.000.000/000-00	15/1/2013	Bocas de Sino	19.674.423,79 (US\$9.711.928,02)	Jan/2015
CO-TGBV-GSU-004	IESA Óleo & Gás S/A	07.248.576/0001-11	7/11/2012	Replicantes	94.566.487,00 (saldo cedido: R\$67.049.000,00)	Jun/2016

2. As Partes acordam que os Direitos Creditórios acima listados complementam aquelas originalmente cedidas através do Instrumento, não importando a liberação de nenhuma garantia anteriormente constituída.
3. Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos no presente Termo deverão ter a definição a eles atribuída no Instrumento.
4. Todas as disposições do Instrumento são ora ratificadas e permanecem em pleno vigor e eficácia, aplicando-se de igual forma às Aplicações Financeiras cedidas neste ato.
5. Este Termo constitui um aditamento ao Instrumento, para todos os fins de direito.

2

6. As Partes elegem o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como competente para conhecer e dirimir eventuais dúvidas e litígios decorrentes deste Termo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, podendo o AGENTE FIDUCIÁRIO, no entanto, optar pelo domicílio da EMISSORA.
7. Para fins de registro, as Partes atribuem ao presente Termo o valor de R\$86.700.000,00 (oitenta e seis milhões e setecentos mil reais). A GARANTIDORA obriga-se a providenciar o registro do presente Termo perante os cartórios competentes em até 10 (dez) dias úteis contados da presente data e a encaminhar em até 10 (dez) dias úteis contados da presente data e a encaminhar o respectivo comprovante ao AGENTE FIDUCIÁRIO ao final do referido prazo.

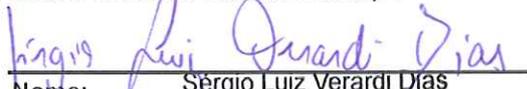
E por assim estarem justas e contratadas, as Partes firmam este Termo em 3 (três) vias de igual teor e conteúdo, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 10 de maio de 2013.

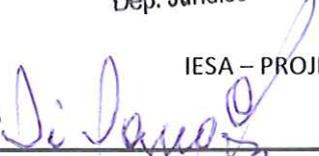
INEPAR S/A INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES

 Nome: <u>Manoel Antonio Bernardi</u> Cargo: <u>Diretor Financeiro</u>	 Nome: <u>Luiz Alberto Moreira</u> Cargo: <u>Procurador</u>
--	---

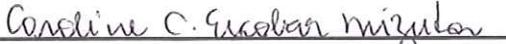
BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A

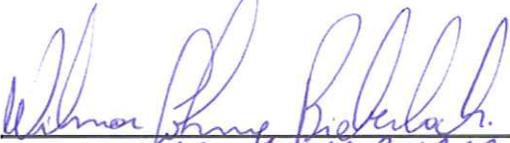
 Nome: <u>Carolina Sampaio Gasparin</u> Cargo: <u>Dep. Jurídico</u>	 Nome: <u>Sergio Luiz Verardi Dias</u> Cargo: <u>222.186.658-40 Dep. Jurídico</u>
--	---

IESA – PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A

 Nome: <u>Di Maria Pozzo</u> Cargo: <u>Diretor Jurídico</u>	 Nome: <u>Manoel Antonio Bernardi</u> Cargo: <u>Diretor Financeiro</u>
--	--

Testemunhas:


 Nome: CAROLINE C. ESCOBAR MIZUTA
 CPF: 041.315.459-93


 Nome: WILMAR JOHNY BIEBERBACH
 CPF: 157.697.559-20

ANEXO III ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia

Descrição dos Instrumentos Cedidos Fiduciariamente

Instrumento	Devedor	CNPJ do Devedor	Data de Assinatura	Objeto	Valor R\$	Prazo
OC R2785	AHI	02.216.876/0003-86	07/4/2011	Belo Monte	22.550.399	Nov/2014
OC Y004	Norte Energia	12.300.288/0001-07	01/5/2011	Belo Monte	29.536.489	Dez/2015
OS 01	Metro SP	62.070.362/0001-06	08/5/2009	Metro SP	69.406.216	Jan/2015
OC R2782	AHI	02.216.876/0003-86	07/4/2011	Belo Monte	41.692.180	Jan/2015
OC 2783	AHI	02.216.876/0003-86	07/4/2011	Belo Monte	28.179.180	Abr/2015
Pedido nº 450588967	Petrobras Netherlands	00.000.000/000-00	15/1/2013	Bocas de Sino	19.674.424	Jan/2015
CO-TGBV-GSU-004	IESA Óleo & Gás S/A	07.248.576/0001-11	7/11/2012	Replicantes	67.049.445,	Jun/2016

Lista de outros devedores permitidos

Nome	CNPJ (raiz)
Companhia Siderúrgica Nacional	33.042.730
Wind Power Energia S/A	8.528.337
Rolls-Royce	59.106.955
Andritz Hydro Inepar do Brasil S.A.	2.216.876
Construtora Triunfo S/A	77.955.532
CONSÓRCIO Queiroz Galvão – IESA – Galvão	12.493.046
ILHA COMPRIDA ENERGIA S/A	8.936.794
SEGREDO ENERGIA S/A	8.936.816
MRS LOGISTICA S/A	1.417.222
Petróleo Brasileiro S/A Petrobras	33.000.167
TGM Turbinas Indústria e Comércio LTda.	67.356.345
Norte Energia S/A	12.300.288
Engevix Engenharia S.A.	00.103.582
Companhia do Metropolitano de São Paulo Metro	62.070.362
Arcelor Mittal Brasil S.A.	17.469.701

4